



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000

LEI Nº 746, DE 11 DE JULHO DE 2024.

***“DÁ NOME A RUA INOMINADA NO BAIRRO
MONTEVIDÉU EM ANGICAL DO PIAUÍ”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de “Rua Geralda Maria da Conceição Silva”, a rua que tem início na Rua Antonio Raimundo da Silva estendendo-se até ao fim da via existente, no Município de Angical do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –